



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 02 DE JANEIRO DE 1.991

" Dispõe sobre o reajuste da remuneração e da verba de representação do vice-Prefeito Municipal".

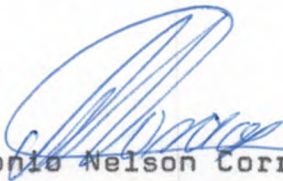
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 1.989 RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica reajustado a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.991 que passa a ser R\$ 94.822,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

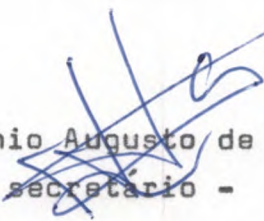
ARTIGO 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, conforme a Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 1.989, passa a ser R\$ 94.822,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.991.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 02 de janeiro de 1.991


Antonio Nelson Correa

- presidente -


Antonio Augusto de Souza

- secretário -